

LEI Nº 1.925, DE 24 DE JULHO DE 1991 ✓
"Concede perpetuidade à sepultura 416"A" da
Quadra 24 do Cemitério de Nova Iguaçu"

Autor-Vereador SEBASTIÃO MARINHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 416"A", Quadra 24 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de SEBASTIÃO CARLOS VICENTE DE SOUZA, falecido em 06 de junho de 1988.

Art. 2º - A família de SEBASTIÃO CARLOS VICENTE DE SOUZA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24 DE JULHO DE 1991.

1.925

PROJETO N.º 185 / 91

Sebastião Marinho

Publicado 31 / 07 / 91

Jornal de Hoop.